

SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/91 "

CORRIGE OS VALORES DAS DIÁRIAS
AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNI
CIPAL DE SALDANHA MARINHO,RS,'
CONFORME DISPÕE O DECRETO LE
GISLATIVO Nº 041/91.-

- Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereado-'
 res de Saldanha Marinho, Estado do Rio Gran
 de do Sul, no uso de atribuições que lhes '
 são asseguradas pela Legislação em vigor,
 FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele pro
 mulga o seguinte Decreto:
- Art. 1º Fica estabelecido em Cr\$ 37.045,00 (Trinta e sete mil e quarenta e cinco cruzeiros), o valor unitário de cada diária a ser concedida à Vereador quando a representação ou a serviço do Poder Legislativo de Saldanha Marinho,RS desde que designado pelo Plenário da Casa.
- Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própriase específica à Câ mara Municipal, suplementada se for o caso conforme dispuser a Lei.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legis lativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Outubro/14/91.

Ver. NERY PRINEU CONTE - Presidente

REGISTRE-SE E RUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente